

## Portaria HGPV 012/08 de 14 de fevereiro de 2008

Cria o Colegiado das Unidades de Produção do Hospital Geral Prado Valadares.

O DIRETOR do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto simples de 28/12/2007, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 19.592 de 29/12/2007,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Gestão Democrática do HGPV;

CONSIDERANDO a necessidade de se investir na construção de projetos coletivos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar o Colegiado das Unidades de Produção do Hospital Geral Prado Valadares – HGPV/Jequié.

**Art. 2º** - O Colegiado das Unidades de Produção do HGPV elaborará Regimento Interno de funcionamento no prazo de 30 dias.

**Art. 3º** - Todas as decisões tomadas pelo Colegiado das Unidades de Produção do HGPV obrigatoriamente serão por consenso.

**Art. 4º** - A composição do Colegiado das Unidades de Produção do HGPV será de Coordenadores de Setores, Coordenadores de Áreas e de Coordenadores de Grupos de Trabalho e Comissões.

**Parágrafo único** - A função de membro do Colegiado das Unidades de Produção do HGPV não será remunerada e suas atividades serão consideradas como serviços de relevância pública, sendo garantida dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro, durante o período das reuniões e outras ações específicas do Colegiado.

**Art. 5º** - O Colegiado de que trata o Art. 1º. será composto pelos seguintes membros e atuará sob a presidência do primeiro:

1. Diretor;
2. Coordenador de Enfermagem;
3. Coordenador Técnico;
4. Coordenador Clínico;
5. Coordenador Administrativo;
6. Coordenador da Comissão de Controle da Infecção Hospitalar - CCIH;
7. Coordenador do Grupo de Trabalho de Humanização - GTH;
8. Coordenador de Educação Continuada;
9. Coordenador do Serviço de Saúde Ocupacional;
10. Ouvidor Hospitalar;
11. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL;
12. Pregoeiro;
13. Assessor de Comunicação;
14. Coordenador do Serviço de Higienização e Lavanderia;
15. Coordenador de Enfermagem do Centro Cirúrgico e Material Esterilizado;
16. Coordenador de Enfermagem da Unidade de Coleta e Transfusão - UCT;
17. Coordenador de Enfermagem do Pronto-Socorro;
18. Coordenador de Enfermagem do Ambulatório Geral;
19. Coordenador de Enfermagem do Anexo Psiquiátrico;
20. Coordenador de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva - UTI;
21. Coordenador de Enfermagem da Clínica Médica;
22. Coordenador de Enfermagem da Unidade de Neonatologia;



Rua São Cristóvão, s/nº - Centro. Cep: 45.203-110. Jequié - Bahia - Brasil. Tel. 55 73 35254117.  
hgpv@saude.ba.gov.br | www.saude.ba.gov.br

23. Coordenador de Enfermagem da Unidade Obstétrica;
24. Coordenador de Enfermagem da Clínica Cirúrgica;
25. Coordenador de Enfermagem da Clínica Pediátrica;
26. Coordenador de Almoxarifado;
27. Coordenador de Manutenção Predial e Equipamentos;
28. Coordenador de Informática;
29. Coordenador do Setor Financeiro;
30. Coordenador do Setor de Planejamento e Compras;
31. Coordenador de Setor de Recursos Humanos;
32. Coordenador do Setor de Bio-Imagem;
33. Coordenador do Serviço de Arquivo Médico e Estatística;
34. Coordenador do Setor de Faturamento Hospitalar e Informação em Saúde;
35. Coordenador da Comissão Auditoria Hospitalar e Verificação de Prontuários;
36. Coordenador de Transporte;
37. Coordenador de Segurança;
38. Coordenador do Laboratório;
39. Coordenador da Farmácia Hospitalar;
40. Coordenador do Serviço de Nutrição e Dietética;
41. Coordenador da Área de Assistência Social;
42. Coordenador da Área de Fisioterapia;
43. Responsável Técnico da Unidade de Terapia Intensiva;
44. Coordenador Médico do Centro Cirúrgico;
45. Coordenador Médico do Pronto Socorro;
46. Coordenador Médico da Área de Psiquiatria;
47. Coordenador Médico da Área de Clínica Médica;
48. Coordenador Médico da Área de Neonatologia;
49. Coordenador Médico da Área Obstétrica;
50. Coordenador Médico da Área Cirúrgica;
51. Coordenador Médico da Área de Pediatria;
52. Coordenador Médico da Área de Anestesia;
53. Coordenador Médico da Área de Ortopedia;
54. Coordenador Médico da Área de Radiologia;
55. Coordenador Médico da Área de Coleta e Transfusão.

**Art. 6º** - O Colegiado das Unidades de Produção do HGPV tem por finalidade:

- I - elaborar o Projeto de Ação das Unidades e do HGPV;
- II - atuar no processo de trabalho da unidade;
- III - responsabilizar os envolvidos;
- IV - acolher os usuários;
- V - criar e avaliar os indicadores;
- VI - sugerir e elaborar propostas;
- VII - implementar as políticas e diretrizes estabelecidas pelo SUS e pelo Colegiado de Gestão Participativa do HGPV;
- VIII - elaborar relatórios.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR BARROS VASCONCELOS  
Diretor Geral do HGPV



Rua São Cristóvão, s/nº - Centro. Cep: 45.203-110. Jequié - Bahia - Brasil. Tel. 55 73 35254117.  
hgpv@saude.ba.gov.br | www.saude.ba.gov.br